



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 2.688/2017
Pregão nº 022/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Márcio Gustavo Bernardes Reis**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda das Magnólias, quadra 2, lote X, Condomínio Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, a Rua da Saudade, nº 45-A, Bairro Campo da Mogiana, CEP: 37701-331, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por seu Procuradora **Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora do RG nº 47.096.646-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 387.707.608-45, com endereço à Avenida 66-A, nº 711, Bairro Jardim América, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, nas quantidades, especificações e marcas/laboratório abaixo mencionados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA/LABORATÓRIO
02	18.000	CP	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP	NEO Q/HYP/BRAIN
07	270.000	CP	CÁLCIO, CARBONATO 600 MG + VIT D 400 UI COMP	IMEC
11	12.000	CP	FLUCONAZOL 150 MG COMP	MEDQUIMICA
23	180.000	CP	LEVOTIROXINA 100 MCG COMP	MERCK
27	840.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG COMP	GEOLAB



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

1.1.1 Os itens a serem entregues deverão apresentar na embalagem, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da Nota Fiscal de entrega, identificação do fabricante e número do lote.

1.1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº **11.01.10.302.0028.2.028.339030.09**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens constantes em Cláusula 1.1 deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Saúde.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item registrado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Antônio Pinto Catão, nº 996 – Bairro Jardim Planalto, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3847-1006.

2.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

2.4 O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com a Detentora objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- d) fornecer os itens conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços para a aquisições futuras dos itens constantes em Cláusula 1.1 são: **Item 02**, valor unitário R\$ 0,10 (Dez centavos), totalizando, R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); **item 07**, valor unitário R\$ 0,143 (Cento e quarenta e três milésimos de real), totalizando, R\$ 38.610,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e dez reais); **Item 11**, valor unitário R\$ 0,217 (Duzentos e dezessete milésimos de real), totalizando, R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais); **Item 23**, valor unitário R\$ 0,09 (Nove centavos), totalizando, R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); e **item 27**, valor unitário R\$ 0,042 (Quarenta e dois milésimos de real), totalizando, R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ 94.494,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

6.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pela Secretária de Saúde.

7.2 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: farma@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, bem como a descrição dos itens.

7.3.1 Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega dos medicamentos solicitados, deverá conter, obrigatoriamente: Descrição dos medicamentos, N° do Lote e Prazo de validade dos medicamentos.

7.4 Deverá ser obrigatoriamente também indicado na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 94.494,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

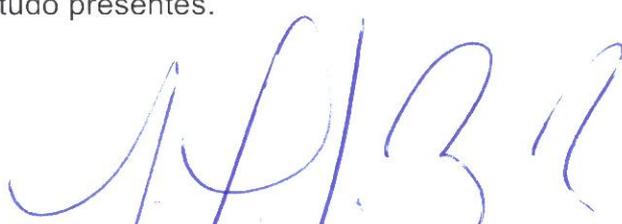
15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

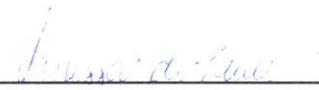
16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam à presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 03 de abril de 2017.



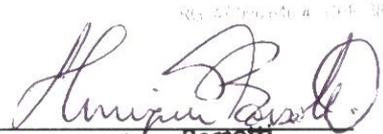
PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito



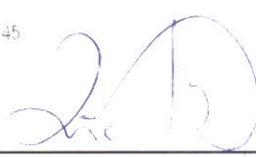
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
RG nº 47.096.646-4
CPF/MF nº 387.707.608-45

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Jaguariúna - SP
CNPJ nº 07.040.840/0001-00
RG nº 47.096.646-4 - CPF nº 387.707.608-45

Testemunhas:



Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Município de Jaguariúna



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – site: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/>

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Ata de Registro de Preços nº 086/2017.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos - Itens: 02, 07, 11, 23 e 27.

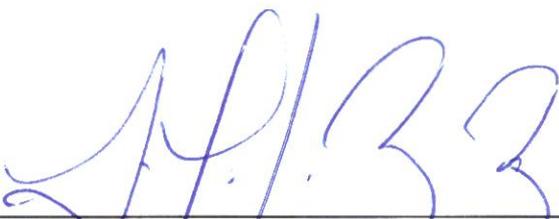
Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 03 de abril de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
RG nº 47.096.646-4
CPF/MF nº 387.707.608-45

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
Licitação - Documentação
RG: 47.096.646-4 - CPF: 387.707.608-45

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Centemini Comércio de Produtos Hospitalares Ltda...

Secretaria de Gabinete, 03 de abril de 2017. Marcio Gustavo Bernardes Reis, Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Dupatti Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Medlar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Aliva Comércio Hospitalar Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Comercial Cirurgião Bolelense Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Cristala Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Dupatti Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Gometti e Gometti Ltda - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016 Pregão Presencial nº 146/2016 Empenho nº 6472/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Raui da Boa Rosa 4090336/044...

Valor do Empenho: R\$ 215,00 Data do empenho: 06/04/2017 Marcio Gustavo Bernardes Reis, Prefeito.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 Pregão Presencial nº 130/2016 Empenho nº 6190/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Farma 2 Produtos para Saúde LTDA - EPP...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 Pregão Presencial nº 150/2016 Empenho nº 6191/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Orizzon Comercial LTDA - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 Pregão Presencial nº 168/2016 Empenho nº 6192/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Gometti L Gometti LTDA - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 Pregão Presencial nº 168/2016 Empenho nº 6193/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Dental Prime Produtos Odontológicos Medicu Hospitalares EIRELI - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 Pregão Presencial nº 167/2016 Empenho nº 6194/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Gometti e Gometti LTDA - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016 Pregão Presencial nº 167/2016 Empenho nº 6195/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Dental Prime Produtos Odontológicos Medicu Hospitalares...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016 Pregão Presencial nº 170/2016 Empenho nº 6196/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Dental Prime Produtos Odontológicos Medicu Hospitalares...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016 Pregão Presencial nº 170/2016 Empenho nº 6197/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Quality Medical Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA...

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Gometti L Gometti LTDA - ME Objeto: Material Odontológico Valor do Empenho: R\$ 1.176,00 Data do empenho: 03/04/2017 Marcio Gustavo Bernardes Reis, Prefeito.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 Pregão Presencial nº 90/2016 Empenho nº 6199/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Gometti e Gometti LTDA - ME...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 Pregão Presencial nº 122/2016 Empenho nº 6204/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Provetra Comércio de Medicamentos LTDA...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 Pregão Presencial nº 122/2016 Empenho nº 6206/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Prati, Donacuzzi & CIA LTDA...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 Pregão Presencial nº 172/2016 Empenho nº 6203/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Aliva do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 Pregão Presencial nº 122/2016 Empenho nº 6204/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Lunar Comércio de Produtos Farmacéuticos LTDA...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 Pregão Presencial nº 122/2016 Empenho nº 6205/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Provetra Representações Comerciais LTDA...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 Pregão Presencial nº 122/2016 Empenho nº 6206/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Quality Medical Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Dupatti Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Inovatex Comércio de Medicamentos Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Aliva Comércio Hospitalar Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Aliva do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Comercial Cirurgião Bolelense Ltda...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Cristala Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda...